



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155  
06553804/0001-02  
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 35 , DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.3142**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.591,95 distribuídos as seguintes dotações:

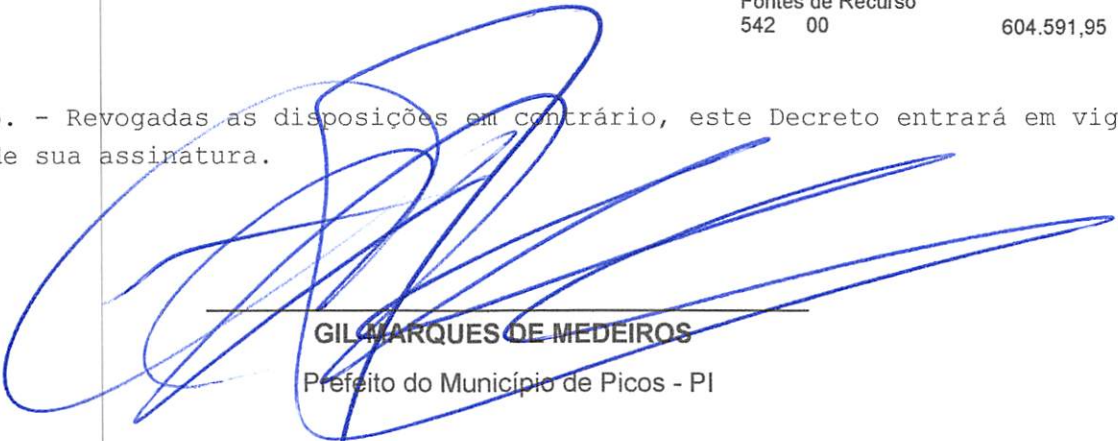
01	07	02	FUNDEB			
1633	12.365.0003.2056.0000		Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB 30%		114.234,78	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
1634	12.365.0003.2150.0000		Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola - FUNDEB 30%		490.357,17	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**604.591,95**  
Fontes de Recurso  
542 00 604.591,95

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município de Picos - PI